



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 039, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP – IMPRAL, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP – IMPRAL, a fim de garantir a continuidade de execução dos trabalhos inerentes àquela Autarquia, em consonância às disposições previstas na Lei nº 1.267, de 27 de junho de 2002, que trata do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis;

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, bem como a apresentação de lista tríplice, visando à nomeação do Superintendente, atendendo determinação prevista no artigo 5º, §1º, da Lei nº 1.267/02.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **FREDERICO RESENDE MANGO**, portador do RG nº 23.857.738-7 SSP/SP e do CPF nº 108.997.088-97, para exercer a função de **SUPERINTENDETE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP – IMPRAL**.

Parágrafo único. O Superintendente será remunerado por valor definido pelo Conselho Administrativo, conforme artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.267/02

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados

Altinópolis, 24 de março de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II